



**CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA – CTOC
CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL**

PARECER TÉCNICO CONJUNTO Nº 05/2024

AS CÂMARAS TÉCNICAS DE OUTORGA E COBRANÇA – CTOC E INSTITUCIONAL E LEGAL - CTIL, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – CBH Piranga-MG, reunidas no dia 20 de dezembro de 2024, em videoconferência, quando foram analisadas as questões técnicas, institucionais e legais inerentes ao Processo de Outorga nº 55416/2020, requerido pela FL Imobiliária S/A.

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 114/2024, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Piranga, para análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o disposto no art. 14 da Portaria IGAM nº 48 de 04 de outubro de 2019, que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico IGAM/URGA ZM/OUTORGA nº 205/2023;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, entende-se que é necessária a apresentação dos cálculos das dimensões e características do(s) bueiro(s) localizados imediatamente a jusante do trecho de intervenção, a fim de garantir que eles sejam capazes de suportar o fluxo de água proveniente da área drenada, prevenindo alagamentos e assegurando a eficiência do sistema de drenagem.





CBH-PIRANGA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga

RECOMENDA à plenária do CBH Piranga que solicite ao empreendedor esclarecimento sobre os cálculos de dimensionamento de bueiros imediatamente a jusante do trecho de intervenção previamente à deliberação quanto ao deferimento/indeferimento do referido processo¹.

Ponte Nova/MG, 20 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO SILVA
Presidente do CBH-Piranga

¹ O representante do empreendedor estava presente na reunião e se comprometeu a encaminhar as informações ao CBH-Piranga previamente à reunião plenária, para a qual também serão convidados a participar.

